



# BOLETIM OFICIAL

## PARTE B

### ASSEMBLEIA NACIONAL

#### Resolução n.º 124/X/2025

Deferindo o pedido de suspensão temporária de mandato da Deputada Fernanda Fidalgo de Pina Burgo. 3

#### Despacho Substituição n.º 109/X/2025

Substituindo a Deputada Fernanda Fidalgo de Pina Burgo por Samuel Baptista Varela. 4

## PARTE C

### MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DO FOMENTO EMPRESARIAL

#### *Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão*

#### Despacho n.º 02/2025

Concedendo Licença sem Vencimento por um período de 1(um) ano, a Alberto Pascoal Neves Lopes Silva, Técnico de Finanças, Nível I, do Quadro da Direção Geral do Tesouro. 5

### MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

#### *Direção Nacional da Polícia Nacional*

#### Aviso n.º 4/2025

Notificando Evandro Paiva Tavares, Agente de Primeira Classe da PN, efetivo da Esquadra Policial de Achada São Filipe do CRSSM, ausente na parte incerta nos Estados Unidos da América, para apresentar a sua defesa por escrito. 6

### MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

#### *Direção Nacional da Polícia Judiciária*

#### Retificação n.º 01/2025

Retificando a publicação feita de forma inexata, no Boletim Oficial n.º 6 II Série de 10 de janeiro de 2025, referente à nomeação de Helga Santos, no cargo de Especialista Adjunto Nível I, para o Quadro da Polícia Judiciária. 7

#### Extrato do Despacho n.º 03/DN-PJ/2025

Nomeando Francilene Maria Lopes Lima, no cargo de Secretária do Gabinete do Diretor Nacional da Polícia Judiciária. 8

***Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão***

**Extrato do Despacho n.º 13/2025**

Deferindo o pedido de prorrogação de Licença sem Vencimento a Lucinda Semedo Mendonça Monteiro, Oficial 4º Ajudante, Referência 1, Escalão A, do Quadro de Pessoal dos Registos, Notariado e Identificação, do Ministério da Justiça. 9

**Extrato do Despacho n.º 09/2025**

Deferindo Licença sem Vencimento a Elisandro Almeida Andrade Fernandes, Apoio Operacional Nível I, exercendo funções de Conductor na Direção Geral dos Serviços Prisionais e Reinserção Social, do Ministério da Justiça. 10

**MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

***Direção Nacional da Administração Pública***

**Extrato do Despacho n.º 116/2025**

Revisando a Aposentação de Carolino Moreno Dias, Agente Principal Ref.3, Esc. D, do Quadro de Pessoal do Ministério da Administração Interna. 11

**MINISTÉRIO DA SAÚDE**

***Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão***

**Extrato do Despacho n.º 79/2024**

Transferindo os Técnicos para integrarem o Quadro de Pessoal do Instituto Nacional de Saúde Pública – INSP que se indicam. 12

**MINISTÉRIO DO MAR**

***Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão***

**Extrato do Despacho n.º 44/2024**

Nomeando Helder Jorge Dias Faria Gomes, no cargo de Diretor do Serviço Estudos e Planeamento do Ministério do Mar. 13

**MINISTÉRIO DO TURISMO E TRANSPORTES**

***Instituto do Turismo de Cabo Verde***

**Despachos Conjunto n.º 3/2025**

Atribuindo o Estatuto de Utilidade Turística de remodelação a favor do projeto turístico: BEACH CLUB-HOTEL MORABEZ 14

**Despachos Conjunto n.º 4/2025**

Atribuindo o Estatuto de Utilidade Turística de Instalação a favor do projeto turístico: MANGA ROSA. 16

**Despachos Conjunto n.º 5/2025**

Atribuindo o Estatuto de Utilidade Turística de remodelação a favor do projeto turístico: TERRA KRIOULA ALOJAMENTC 18

**PARTE G**

**MUNICÍPIO DE SANTA CATARINA DE SANTIAGO**

***Câmara Municipal***

**Despacho n.º 6/2025**

Nomeando Eduardo Jorge Moreno Gonçalves, para em Comissão de Serviço, exercer as funções de condutor do Presidente da Câmara Municipal de Santa Catarina. 20

**PARTE J**

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**

***Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação***

**Extrato de publicação da associação n.º 39/2025**

Certifica narrativamente para efeito de publicação, que no Segundo Cartório de São Vicente, foi lavrado no livro de notas de escrituras diversas, numero cinquenta e oito, de folhas setenta e três a setenta e cinco, a escritura de constituição da associação denominada: "ESCOLA DE INICIAÇÃO DESPORTIVA ACADEMIA SPORTING DE SÃO VICENTE". 21

## ASSEMBLEIA NACIONAL

### Resolução n.º 124/X/2025

**Sumário:** Deferindo o pedido de suspensão temporária de mandato da Deputada Fernanda Fidalgo de Pina Burgo.

Ao abrigo da alínea a) do artigo 44º do Regimento da Assembleia Nacional, a Comissão Permanente delibera o seguinte:

#### Artigo Único

Deferir o pedido de suspensão temporária de mandato da Deputada Fernanda Fidalgo de Pina Burgo, eleita na lista do MPD pelo Círculo Eleitoral da Brava, por um período de 3 (três) meses, com efeito a partir do dia 20 de janeiro de 2025.

Aprovada em 21 de janeiro de 2025

Publique-se.

O Presidente da Assembleia Nacional, *Austelino Tavares Correia*.

## ASSEMBLEIA NACIONAL

### Despacho Substituição n.º 109/X/2025

**Sumário:** Substituindo a Deputada Fernanda Fidalgo de Pina Burgo por Samuel Baptista Varela.

Ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 12º do Regimento da Assembleia Nacional, conjugado com o disposto nos artigos 4º, 5º e nº2 do artigo 6º do Estatuto dos Deputados, defiro, a requerimento do Grupo Parlamentar do MPD, o pedido de substituição temporária de mandato da Deputada Fernanda Fidalgo de Pina Burgo, eleita na lista do MPD pelo Círculo Eleitoral da Brava, pelo candidato não eleito da mesma lista, Senhor Samuel Baptista Varela.

Publique-se.

Assembleia Nacional, aos 21 de janeiro de 2025. — O Presidente da Assembleia Nacional,  
*Austelino Tavares Correia.*

**MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DO FOMENTO EMPRESARIAL**  
Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

**Despacho n.º 02/2025**

**Sumário:** Concedendo Licença sem Vencimento por um período de 1(um) ano, a Alberto Pascoal Neves Lopes Silva, Técnico de Finanças, Nível I, do Quadro da Direção Geral do Tesouro.

Despacho do Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, nos termos da competência subdelegada por Despacho n.º 45/2022, de S.E. O Secretário de Estado das Finanças,

De 19 de abril de 2022

Alberto Pascoal Neves Lopes Silva, Técnico de Finanças, Nível I, do quadro da Direção Geral do Tesouro, concedido licença sem vencimento por um período de 1 ano, renovável até três anos, ao abrigo do disposto no artº 171º da Lei n.º 20/X/2023, de 24 de março, que estabelece o regime jurídico do emprego publico, conjugado com a alínea b) do disposto no nº 1 do artigo 45º e do n.º 1 do artigo 48º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 8 de março, que estabelece o regime de férias, faltas e licenças dos funcionários da Administração Pública, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2025.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, do Ministro das Finanças e do Fomento Empresarial, na Praia, aos 23 de janeiro de 2025. — O Director Geral, *Carlos Rocha de Oliveira*.

**MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA**  
Direção Nacional da Polícia Nacional

**Aviso n.º 4/2025**

**Sumário:** Notificando Evandro Paiva Tavares, Agente de Primeira Classe da PN, efetivo da Esquadra Policial de Achada São Filipe do CRSSM, ausente na parte incerta nos Estados Unidos da América, para apresentar a sua defesa por escrito.

Por força do artigo 83º, conjugado com o artigo 95º nº4 do Decreto-Legislativo n.º 9/2010 de 28 de setembro, que aprova o Regulamento Disciplinar do Pessoal Policial da Polícia Nacional, fica devidamente notificado o Senhor Evandro Paiva Tavares, agente de primeira classe da PN, efetivo da esquadra policial de Achada São Filipe do CRSSM, ausente na parte incerta nos Estados Unidos da América para, no prazo de 45 (Quarenta e cinco dias), contados a partir da data da publicação do presente aviso no Boletim Oficial (BO), apresentar, querendo a sua defesa por escrito, no Processo Disciplinar n.º 24PRADIS0026, por abandono de lugar contra si movido pelo Comando Regional Santiago Sul e Maio.

Esquadra Policial de Achada São Filipe, aos 17 de janeiro de 2025. — A Instrutora, *Maria Sábado Vieira de Barros Soares Rocha*, Chefe esquadra da PN.

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**  
Direção Nacional da Polícia Judiciária

**Retificação n.º 01/2025**

**Sumário:** Retificando a publicação feita de forma inexata, no Boletim Oficial n.º 6 II Série de 10 de janeiro de 2025, referente à nomeação de Helga Santos, no cargo de Especialista Adjunto Nível I, para o Quadro da Polícia Judiciária.

Por ter sido publicado de forma inexata, o extrato de despacho n.º 317/2024 de 02 de dezembro, de Sua Ex.<sup>a</sup> Sra. Ministra da Justiça, referente à nomeação das Senhoras Helga Gisela da Graça Santos e Maria das Dores Ramos Soares, para o cargo de especialista adjunto Nível I para o quadro da Polícia Judiciária, no Boletim Oficial, II Série n.º 6, de 10 de janeiro de 2025, retifica-se:

Onde se lê:

“Helga Maria da Graça Santos da Cruz”

Deve ler-se:

“Helga Gisela da Graça Santos”

Departamento de Recursos Humanos, Financeiro e Patrimonial, na Praia, aos 22 de janeiro maio de 2025. — O Diretor de D.R.H.F.P, *Paulo de Brito Lopes*.

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**  
Direção Nacional da Polícia Judiciária

**Extrato do Despacho n.º 03/DN-PJ/2025**

**Sumário:** Nomeando Francilene Maria Lopes Lima, no cargo de Secretária do Gabinete do Diretor Nacional da Polícia Judiciária.

Extrato do Despacho de S. Ex<sup>a</sup> Diretor Nacional da Polícia Judiciária

De 09 de janeiro de 2025

Por despacho da Sua Excelência o Sr. Diretor Nacional da Polícia Judiciária, exarado no dia 09 de janeiro de 2025, é nomeada a Sra. Francilene Maria Lopes Lima, habilitada com 12.º Ano de Escolaridade, para exercer, em comissão de serviço, o cargo de Secretária de Gabinete do Diretor Nacional da Polícia Judiciária, ao abrigo do disposto nas disposições conjugadas dos artigos 25.º, n.º1, al. t), do Decreto-Legislativo n.º 1/2008, de 18 de agosto, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Legislativo n.º 4/2020, de 2 de julho; artigo 87.º, nrs 1, 2, 4 e 6, do Decreto-Legislativo n.º 2/2008, de 18 de agosto, alterado pelo Decreto-Legislativo n.º 1/2017, de 15 de maio, e, ainda, conjugados com os artigos 3.º e 5.º, ambos do Decreto-Lei n.º 49/2014, de 10 de setembro (que estabelece o estatuto do pessoal de quadro especial da Administração Pública), com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 7/2017, de 21 de fevereiro, com efeitos a partir de 06 de janeiro de 2025.

Os encargos correspondentes serão suportados no Centro de Custo 40.10.15.11.02, por verba inscrita na rubrica 02.01.01.01.02, do pessoal do quadro da Polícia Judiciária

O Departamento de Recursos Humanos, Financeiro e Patrimonial, na Praia, aos 23 de janeiro de 2025. — O Diretor de D.R.H.F.P, *Paulo de Brito Lopes*.



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**  
Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

**Extrato do Despacho n.º 13/2025**

**Sumário:** Deferindo o pedido de prorrogação de Licença sem Vencimento a Lucinda Semedo Mendonça Monteiro, Oficial 4º Ajudante, Referência 1, Escalão A, do Quadro de Pessoal dos Registos, Notariado e Identificação, do Ministério da Justiça.

Extrato do Despacho de S. Excia. a Ministra da Justiça

De 17 de janeiro de 2025.

Lucinda Semedo Mendonça Monteiro, Oficial 4º Ajudante, referência 1, escalão A, do quadro do pessoal dos Registos, Notariado e Identificação, do Ministério da Justiça, é deferido o pedido de prorrogada de licença sem vencimento pelo período de 6 (seis) meses, nos termos do n.º 1 do artigo 48º, conjugado com o n.º 1 do artigo 49º, do Decreto-Lei n.º 3/2010 de 08 de julho, com efeito a partir do dia 9 de janeiro do ano de 2025.

Direção de Serviço e Gestão de Recursos Humanos da Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Justiça, na Praia, aos 24 de janeiro de 2025. — O Diretor de Serviço P/S, *Afonso Tavares*.

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**  
Direção Geral do Planejamento, Orçamento e Gestão

**Extrato do Despacho n.º 09/2025**

**Sumário:** Deferindo Licença sem Vencimento a Elisandro Almeida Andrade Fernandes, Apoio Operacional Nível I, exercendo funções de Condutor na Direção Geral dos Serviços Prisionais e Reinserção Social, do Ministério da Justiça.

Extrato do Despacho de S. Excia. a Ministra da Justiça

De 21 de janeiro de 2025.

Elisandro Almeida Andrade Fernandes, Apoio Operacional Nível I, exercendo funções de Condutor na Direção Geral dos Serviços Prisionais e Reinserção Social, do Ministério da Justiça, é deferido o pedido de licença sem vencimento por um período de 1 (um) ano, nos termos do número 1 do artigo 48º, conjugado com o número 1 do artigo 49º, do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 08 de julho, com efeito a partir do dia 27 de janeiro de 2025.

Direção de Serviço e Gestão de Recursos Humanos da Direção Geral do Planejamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Justiça, na Praia, aos 24 de janeiro de 2025. — O Diretor de Serviço P/S, *Afonso Tavares*.

**MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO  
PÚBLICA**

Direção Nacional da Administração Pública

**Extrato do Despacho n.º 116/2025**

**Sumário:** Revisando a Aposentação de Carolino Moreno Dias, Agente Principal Ref.3, Esc. D, do Quadro de Pessoal do Ministério da Administração Interna.

Extrato do Despacho do Diretor Nacional da Administração Pública, por delegação de competências da Ministra da Modernização do Estado e da Administração Pública, através do despacho n.º 69/2024 de 25 de julho de 2024.

De 11 de dezembro de 2024

Carolino Moreno Dias, Agente Principal Ref.3, esc. D, do quadro de pessoal do(a) Ministério da Administração Interna, aposentado(a), nos termos do n.º 3 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com a alínea c) do artigo 70º do Decreto-Legislativo n.º 8/2010, de 28 de setembro, que aprova o Estatuto do Pessoal Policial da Polícia Nacional, com direito à pensão provisória anual de 1 289 736,00 (um milhão duzentos e oitenta e nove mil setecentos e trinta e seis escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 31 anos e 23 dia(s) de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

É revisto o despacho n. 210 de 19 de abril, publicado no Boletim Oficial n.º 99 de 4 de junho de 2024.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 07 de janeiro de 2025)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 21 de janeiro de 2025.— O Diretor Nacional, *Rogério Alexandre Lima dos Reis*.

**MINISTÉRIO DA SAÚDE**  
Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

**Extrato do Despacho n.º 79/2024**

**Sumário:** Transferindo os Técnicos para integrarem o Quadro de Pessoal do Instituto Nacional de Saúde Pública – INSP que se indicam.

Extrato do Despacho de S. Excia. a Ministra da Saúde

De 18 de dezembro de 2024

São transferidos os técnicos que se indicam, para integrarem o Quadro de Pessoal Instituto Nacional de Saúde Pública – INSP, nos termos do disposto nos artigos 132.º, alínea c) do artigo 133.º, alínea a) do n.º 1 e n.º 8 do artigo 135.º, ambos da Lei n.º 20/X/2023 de 24 de março, que estabelece o regime jurídico do emprego público, assenta as bases e os princípios fundamentais da Função Pública e, bem assim, o regime jurídico de constituição, modificação e extinção da relação jurídica de emprego público, conjugados com alínea a) do n.º 2 do artigo 4.º e com o artigo 5.º todos do Decreto-Lei n.º 54/2009, de 07 de dezembro, que estabelece o regime de mobilidade dos funcionários da Administração Pública.

Nº	Ministério	Código	CC Nome	RO_DET	Nome Funcionário	Início de Função	Categoria ou Cargo	Vinculo	Observação
1	Saúde	40.10.19 .12.02	INSP	02.01.01.01.02Pessoal Do Quadro	Ailton Luís Lopes Ribeiro	03/09/2018	Técnico - TI/I	40-Carreira de Pessoal Técnico	INSP - atualmente no CC da DGPOG
2	Saúde	40.10.19 .12.02	INSP	02.01.01.01.02Pessoal Do Quadro	Davidson Daniel Sousa Monteiro	02/01/2018	Técnico - TI/I	40-Carreira de Pessoal Técnico	INSP - atualmente no CC da DGPOG
3	Saúde	40.10.19 .12.02	INSP	02.01.01.01.02Pessoal Do Quadro	Domingos Veiga Varela	04/03/1989	Técnico - TVI	40-Carreira de Pessoal Técnico	INSP - atualmente no CC da DGPOG
4	Saúde	40.10.19 .12.02	INSP	02.01.01.01.02Pessoal Do Quadro	Elisabete Barros Lopes Lima	07/09/2005	Técnico Sénior - TS/3	40-Carreira de Pessoal Técnico	INSP - atualmente no CC da DGPOG
5	Saúde	40.10.19 .12.02	INSP	02.01.01.01.02Pessoal Do Quadro	Aline Rosário Martins Dias	16/11/2015	Técnico - TI/I	40-Carreira de Pessoal Técnico	INSP - atualmente no CC da DGPOG
6	Saúde	40.10.19 .12.02	INSP	02.01.01.01.02Pessoal Do Quadro	Menilita Paula Varela dos Santos	02/01/2012	Técnico - TI/I	40-Carreira de Pessoal Técnico	INSP - atualmente no CC da DNS
7	Saúde	40.10.19 .12.02	INSP	02.01.01.01.02Pessoal Do Quadro	Ngibo Mubeta Fernandes	27/03/2007	Médica Geral Sénior	63-Quadro Privativo Médico	INSP - atualmente no CC da DNS
8	Saúde	40.10.19 .12.02	INSP	02.01.01.01.02Pessoal Do Quadro	Regina Marise Fernandes Rodrigues	03/01/1995	Técnico - TI/3	40-Carreira de Pessoal Técnico	INSP - atualmente no CC da DGPOG
9	Saúde	40.10.19 .12.02	INSP	02.01.01.01.02Pessoal Do Quadro	Silvânia da Veiga Leal	24/10/2011	Técnico - TI/I	40-Carreira de Pessoal Técnico	INSP - atualmente no CC da DS Praia
10	Saúde	40.10.19 .12.02	INSP	02.01.01.01.02Pessoal Do Quadro	Vandisa Isabel Rodrigues Furtado	01/10/2011	Técnico - T /1	40-Carreira de Pessoal Técnico	INSP - atualmente no CC da DGPOG

O presente despacho produz efeitos a partir da data da publicação no Boletim Oficial.

O Diretor Geral, *Silvino Rodrigues*.

**MINISTÉRIO DO MAR**  
Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

**Extrato do Despacho n.º 44/2024**

**Sumário:** Nomeando Helder Jorge Dias Faria Gomes, no cargo de Diretor do Serviço Estudos e Planeamento do Ministério do Mar.

Extrato do Despacho n.º 44/2024 De S. Ex<sup>a</sup> o Ministro do Mar

De 03 de setembro de 2024

Helder Jorge Dias Faria Gomes, Licenciado em Economia e Gestão variante Banca e Seguros, e Mestre em Negócios Internacionais, candidato aprovado no concurso n.º 01/MEM/2020 – 1 (um) dirigente intermédio, nomeado para, em comissão de serviço, exercer o cargo de Diretor do Serviço de Estudos e Planeamento do Ministério do Mar, nos termos do estabelecido no artigo 59.º, n.º 2 do artigo 195.º e o n.º 2 do artigo 196.º, todos da Lei n.º 20/X/2023 de 24 de março, conjugado com artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 59/2014 de 4 de novembro, e o artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 59/2021 de 29 de setembro.

As despesas de nomeação serão suportadas através da verba inscrita na Unidade Orçamental 40.10.25.02.02 – Planeamento Orçamento e Gestão do MEM, rubrica 02.01.01.01.02 – Pessoal do Quadro.

(Visado pelo Tribunal de Contas a 17 de janeiro de 2025)

A Direção Geral do Planeamento Orçamento e Gestão, no Mindelo, aos 24 de janeiro de 2025. —  
A Diretora Geral, *Helena Luz*.

**MINISTÉRIO DO TURISMO E TRANSPORTES**  
Instituto do Turismo de Cabo Verde

**Despachos Conjunto n.º 3/2025**

**Sumário:** Atribuindo o Estatuto de Utilidade Turística de remodelação a favor do projeto turístico: BEACH CLUB-HOTEL MORABEZA.

Estatuto de Utilidade Turística de Remodelação

A Sociedade MORABEZA CABO VERDE, Lda, NIF 200175459, sediada em Santa Maria, ilha do Sal, requerido o ESTATUTO DE UTILIDADE TURISTICA DE REMODELAÇÃO a favor do projeto denominado “BEACH CLUB - HOTEL MORABEZA”, localizado na praia de Santa Maria, ilha do SAL, conformemente ao exarado na Ata n.º 10 da Comissão de Avaliação de Utilidade Turística de 29 de novembro de 2024, mais precisamente, por se tratar:

- Da ampliação e completa remodelação do Beach Club do Hotel Morabeza, adotando um conceito arquitetónico consentâneo, seja com relação às preocupações ambientais, seja no concernente à qualidade de serviços, num espaço que se pretende aprazível, se adequando aos melhores padrões estéticos e funcionais, tendo em conta o *upgrading* da imagem do estabelecimento, unidade orgânica do Hotel Morabeza;
- De um estabelecimento localizado na orla marítima da praia de Santa Maria, com uma área total de 680 m<sup>2</sup>, em regime de concessão, almejando realizar várias alterações, como a introdução de serviços sanitários para pessoas com mobilidade reduzida, aprimorando as acessibilidades, reapetrechamento e otimização da cozinha, reformulação do bar, ampliando a área de trabalho e melhorando os fluxos de atendimento, proporcionando um ambiente mais agradável.
- De um projeto de investimento que engloba, também, um novo clube náutico adjacente ao *Beach Club*, utilizando separadores em vidro, proporcionando uma vista panorâmica sobre a praia, tudo em perfeita harmonia com o espaço natural circundante;
- De um investimento orçado em 1.287.867 € (um milhão, duzentos e oitenta e sete mil, oitocentos e noventa e sete euros) que favorecerá a preservação dos postos de trabalho e incremento de novas funções, totalizando trinta e três o número de colaboradores, com potencial de impacto na economia local;
- De uma realização alinhada, conceptualmente, com a visão e as políticas governamentais para o setor, especialmente no que tange à qualificação da oferta, esperando agregar valor e notoriedade ao destino.

Assim sendo, uma vez cumpridos os requisitos técnicos e legais, Decidiu-se pela atribuição do ESTATUTO DE UTILIDADE TURISTICA DE REMODELAÇÃO a favor do projeto turístico “BEACH CLUB - HOTEL MORABEZA” NIF 500004005, com base no disposto nos artigos 1º,

2º, 3º, 4º, 5º, 7º, 10º e 15º e 24º do decreto-lei nº 22/2020, de 13 de março conjugado com os artigos 12º, 14º e 15º da Lei n.º 26/VIII/2013 de 21 de janeiro, na redação dada pela Lei nº 86/IX/2020, de 28 de abril.

Cumpra-se,

Cidade da Praia, aos 30 de dezembro de 2024. — O Ministro do Turismo e Transportes, *Carlos Duarte Santos* e o Ministro das Finanças, *Olavo Avelino Correia*.

**MINISTÉRIO DO TURISMO E TRANSPORTES**  
Instituto do Turismo de Cabo Verde

**Despachos Conjunto n.º 4/2025**

**Sumário:** Atribuindo o Estatuto de Utilidade Turística de Instalação a favor do projeto turístico: MANGA ROSA.

Estatuto de Utilidade Turística de Instalação

Tendo, a sociedade MANGA ROSA CABO VERDE, SOCIEDADE UNIPessoal, Lda., NIF 299810690, sediada na Rua Amílcar Cabral, Cidade da Praia, ilha de Santiago, requerido o ESTATUTO DE UTILIDADE TURÍSTICA DE INSTALAÇÃO a favor do projeto denominado “MANGA ROSA”, localizado na Rua Amílcar Cabral, Plateau, ilha de Santiago, conformemente ao exarado na Ata n.º 11 da Comissão de Avaliação de Utilidade Turística de 27 de dezembro de 2024, mais precisamente, por se tratar:

- De um projeto de construção de um empreendimento de alojamento turístico numa área de terreno medindo 415.575 m<sup>2</sup>, disposto num edifício composto por uma cave, primeiro e segundo piso, destinado a área comum e de serviços, terceiro ao quinto piso com trinta apartamentos turísticos, de tipologia T0 e T1, e o último piso que acomodará um restaurante panorâmico de alto padrão, oferecendo uma vista privilegiada da cidade da Praia, perspetivando proporcionar uma experiência gastronómica diferenciada, numa simbiose entre pratos típicos nacionais e culinária chinesa;
- De um projeto inserido no contexto urbano do Centro Histórico do Plateau, cidade da Praia, num conceito de serviço definido a responder tanto à demanda de uma clientela turística como de negócios, sendo de realçar a componente histórica e cultural como atributos de proeminência, consequentemente em harmonia com os desígnios da diversificação turística;
- De um investimento orçado em 173.650.256 ECV (cento e setenta e três milhões, seiscentos e cinquenta mil, duzentos e cinquenta e seis escudos), objetivando a criação de vinte e um postos de trabalho, com elevando potencial de impacto na economia da cidade, da ilha de Santiago e PIB do país;
- De uma iniciativa empresarial alinhada com as diretrizes governamentais para o setor do turismo, considerando a visão do negócio que certamente irá concorrer para disseminar a procura turística, em especial com relação a Santiago, ilha que importa, e muito, promover, respondendo assim ao quesito da coesão social e territorial, eixo importante e assunção do PEDSII;

Assim sendo, uma vez cumpridos os requisitos técnicos e legais, Decidiu-se pela atribuição do ESTATUTO DE UTILIDADE TURÍSTICA DE INSTALAÇÃO a favor do projeto turístico “MANGA ROSA” NIF 500004552, com base no disposto nos artigos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 7º, 10º e 15º



e 24º do decreto-lei nº 22/2020, de 13 de março conjugado com os artigos 12º, 14º e 15º da Lei n.º 26/VIII/2013 de 21 de janeiro, na redação dada pela Lei n.º 86/IX/2020, de 28 de abril.

Cumpra-se,

Cidade da Praia, aos 15 de janeiro de 2025.— O Ministro do Turismo e Transportes, *Carlos Duarte Santos* e o Ministro das Finanças, *Olavo Avelino Correia*.

**MINISTÉRIO DO TURISMO E TRANSPORTES**  
Instituto do Turismo de Cabo Verde

**Despachos Conjunto n.º 5/2025**

**Sumário:** Atribuindo o Estatuto de Utilidade Turística de remodelação a favor do projeto turístico: TERRA KRIOLA ALOJAMENTO.

Estatuto de Utilidade Turística de Remodelação

Tendo, a sociedade TERRA KRIOLA ALOJAMENTO, Lda, NIF 279549407, sediada em Santa Isabel, cidade de Sal-Rei, ilha da Boa Vista, requerido o ESTATUTO DE UTILIDADE TURISTICA DE REMODELAÇÃO a favor do projeto denominado “TERRA KRIOLA ALOJAMENTO”, localizado na Praia de Cabral, ilha da Boa Vista, conformemente ao exarado na Ata n.º 10 da Comissão de Avaliação de Utilidade Turística de 29 de novembro de 2024, mais precisamente, por se tratar:

- De um projeto arquitetónico sustentável, com base num conceito de construção sustentável, com recurso a técnicas construtivas modernas, objetivando, numa base inovadora, a adaptação de um edifício pré-existente, convertendo-o como propenso ao alojamento turístico, com uma decoração que se perspectiva arrojada muito inspirada em componentes naturais, visando conferir algum diferencial na perceção do turista ou visitante, no desiderato de um posicionamento competitivo e harmonioso com as novas tendências da demanda dos mercados, com um perfil de consumidor muito atento e sensível às questões da sustentabilidade;
- De um edifício localizado na Praia Cabral, cidade de Sal Rei, Ilha da Boa Vista, com uma área de aproximadamente 638 m<sup>2</sup>. Composto por 10 frações, com capacidade para acomodar entre 36 a 44 clientes, com todo conforto necessário, para além de serviços de elevador *standing* que pretende disponibilizar aos clientes, tudo devidamente ajustado, sendo marcante as preocupações quanto à disposição de uma área verde nas zonas apropriadas e circundantes ao edifício;
- De um investimento total orçado em 120.000.000 (cento e vinte milhões de escudos), parte alocada na aquisição do imóvel, edifício existente, parte destinada à aquisição de bens de equipamentos, mobiliários e outros apetrechos vários, bem assim na reforma estrutural e funcional da estrutura, prevendo a criação de 2 postos de trabalho;
- Estando em alinhamento com a visão e as políticas governamentais para o setor, nomeadamente com o desiderato do incremento da capacidade instalada, sustento necessário para o crescimento da demanda turística nos anos vindouros, para além das valências e compromissos em matéria de sustentabilidade, bem como o impacto esperado na economia local;

Assim sendo, uma vez cumpridos os requisitos técnicos e legais, Decidiu-se pela atribuição do ESTATUTO DE UTILIDADE TURISTICA DE REMODELAÇÃO a favor do projeto turístico

“TERRA KRIOLA ALOJAMENTO” NIF 500004218, com base no disposto nos artigos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 7º, 10º e 15º e 24º do Decreto-Lei n.º 22/2020, de 13 de março conjugado com os artigos 12º, 14º e 15º da Lei n.º 26/VIII/2013 de 21 de janeiro, na redação dada pela Lei n.º 86/IX/2020, de 28 de abril.

Cumpra-se,

Cidade da Praia, aos 14 de janeiro de 2025. — O Ministro do Turismo e Transportes, *Carlos Duarte Santos* e o Ministro das Finanças, *Olavo Avelino Correia*.

**MUNICÍPIO DE SANTA CATARINA DE SANTIAGO**  
Câmara Municipal

**Despacho n.º 6/2025**

**Sumário:** Nomeando Eduardo Jorge Moreno Gonçalves, para em Comissão de Serviço, exercer as funções de condutor do Presidente da Câmara Municipal de Santa Catarina.

Despacho de S. Ex<sup>a</sup> Presidente da Câmara de Santa Catarina de Santiago

De 30 de dezembro de 2024

Eduardo Jorge Moreno Gonçalves, é nomeado para, em comissão de serviço, exercer as funções de condutor do Presidente da Câmara Municipal de Santa Catarina, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 5º do Decreto-Lei n.º 49/2014, de 10 de setembro, conjugado com os n.ºs 1 e 2 do artigo 108º da Lei n.º 134/IV/95 de 03 de julho, com efeito a partir de 23 de dezembro de 2024.

Câmara Municipal de Santa Catarina, aos 30 de dezembro de 2024. — O Presidente da Câmara,  
*Armindo Freitas Correia.*

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**  
Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação

**Extrato de publicação da associação n.º 39/2025**

**Sumário:** Certifica narrativamente para efeito de publicação, que no Segundo Cartório de São Vicente, foi lavrado no livro de notas de escrituras diversas, numero cinquenta e oito, de folhas setenta e três a setenta e cinco, a escritura de constituição da associação denominada: "ESCOLA DE INICIAÇÃO DESPORTIVA ACADEMIA SPORTING DE SÃO VICENTE".

EXTRATO

Certifico, para efeito de publicação nos termos do disposto na alínea b) do nº 1 do artigo 9º da lei n.º 25/VI/2003, de 21 de julho, que no dia vinte e um do mês de dezembro do ano dois mil e vinte e cinco, no Segundo Cartório de São Vicente, perante o notário, Lic. Carlos Manuel Fontes Pereira da Silva, foi lavrado no livro de notas de escrituras diversas numero cinquenta e oito, de folhas setenta e três a setenta e cinco, a escritura de constituição da associação denominada, « ESCOLA DE INICIAÇÃO DESPORTIVA “ACADEMIA SPORTING DE SÃO VICENTE », contribuinte fiscal número cinco, nove, oito, oito, seis, dois, três, nove, zero, pessoa coletiva sem fins lucrativos, com sede na Cidade do Mindelo, concelho e ilha de São Vicente, constituída por tempo indeterminado, com o património inicial de dez mil escudos, que será representada perante terceiros, em juízo e fora dele, por dois membros do Conselho Diretivo, um dos quais será obrigatoriamente o Presidente, nos termos estatutários e que reger-se-á pelos princípios, fins e disposições da Ata da Assembleia-Geral Constitutiva e do Estatuto.

Está conforme

Segundo Cartório Notarial de São Vicente, aos 15 de janeiro de 2025. — O Notário, *Carlos Manuel Fontes Pereira da Silva*.



**II Série**  
**BOLETIM OFICIAL**  
Registo legal, nº2/2001  
de 21 de Dezembro de 2001

